



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2023

Pregão Presencial N.º 005/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o nº 04.846.317/0001-02, através de sua presidente: Rosa Monica Brito Franco, brasileira, divorciada, servidor pública, portadora do RG: 3210260 4 via – PC/PA e CPF: 614.007.502.53, residente e domiciliado na Rua Felix Bezerra cidade de Santana do Araguaia – PA, em conjunto com setor de compras da Câmara Municipal de Santana do Araguaia-PA, resolve formalizar e aprovar a seguinte solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012 e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1- OBJETO: Aquisição de aparelhos de Ar Condicionado, para serem utilizados pela Câmara Municipal de Santana do Araguaia– PA.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1- Aquisição de aparelhos de Ar Condicionado, para serem utilizados pela Câmara Municipal de Santana do Araguaia– PA.

A presente aquisição tem por objetivo propiciar melhor conforto térmico e ambiente mais agradável de trabalho nas edificações ocupadas atualmente pela Câmara Municipal de Santana do Araguaia. Além disso, a aquisição do equipamento contribuirá para adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas por este poder Legislativo.

2.2 - Solicita-se a aquisição amparada por pregão presencial, a qual permite a esta administração realizar suas aquisições em consonância com as demandas, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos produtos, onde a aquisição dos itens é de suma importância para manter esta administração na execução de suas atividades.

3 - META FISICA

3.1. Aquisição de aparelhos de Ar Condicionado, para serem utilizados pela Câmara Municipal de Santana do Araguaia– PA.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

3.2 – Além das obrigações citadas no Edital, a licitante obrigará-se-á:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda: 8.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência.
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) O dever previsto no item anterior implica na obrigação de a adjudicatada, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- d) A empresa vencedora deve comunicar a Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- F) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.
- g) Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.3- Designar setor competente para receber, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será servidor designado pela Câmara Municipal de Santana do Araguaia - PA.

3.4- Se a empresa adjudicatária deixar de assinar o termo de fornecimento/entrega, no prazo de até 3 (três) dias contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela administração pública municipal, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, §2º, da Lei Federal 8.666/93.

3.5 – A Câmara Municipal de Santana do Araguaia reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto, podendo aplicar o disposto no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.6. Efetivar o pagamento do valor contratado, em conta indicada pela licitante, nos prazos estipulados em contrato, depois de cumprida todas as formalidades legais.

4 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 – As Centrais de Ar deverão ser entregues em **até 15 (Quinze) dias corridos** após ordem de fornecimento.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

4.2 – Local de entrega: na sede da Câmara Municipal, situado na Praça Santa Fé SNº - Centro – Santana do Araguaia –PA,

5- PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências do edital e condições deste Termo de Referência e do Edital, apresentar o **MENOR PREÇO** para o objeto da licitação.

5.2 – **A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega das centrais de ar novas, em perfeitas condições de uso, bem como despesas com de eventual substituição de unidades defeituosas durante o prazo de garantia.**

5.3 – O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias da apresentação dos envelopes propostos de preços.

6 - RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

6.1 – O recebimento das centrais de ar não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise da mesma, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.

6.2 – O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega.

6.3 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

6.4 – A aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

6.5 – A qualidade da estrutura e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação final das centrais de ar.

7 - FORMA DE PAGAMENTO

7.1 – Será pago a adjudicatária os valores devidos pelas centrais de ar conforme termo de homologação e contrato administrativo, devidamente assinados pelas as partes.

7.2 – Deverá constar no documento fiscal o número **da licitação, Pregão Presencial nº.005/2023, número do contrato administrativo**, bem como nome do Banco, nº, da Conta Corrente e Agencia bancária, da empresa, no caso de pagamento mediante depósito ou transferência.

7.3 – O pagamento deverá ser efetuado na conta bancária indicada pela CONTRATADA,



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

7.4 – Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pelo CONTRATADO ensejará a suspensão do pagamento.

7.6 – A Câmara Municipal de Santana do Araguaia – PA, reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes deste Edital.

8 - DA VIGENCIA

8.1. Será na respectiva vigência contratual, ou seja, a partir de sua assinatura até o devido recebimento definitivo do objeto por parte da contratada.

9 - DO ORGÃO RESPONSÁVEL

9.1. Caberá a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA.

10 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 - Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

11 – DO VALOR

11.1. O valor máximo proposto pela Câmara Municipal de Santana do Araguaia – PA, para a aquisição é de **R\$75.995,75 (setenta e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos)**.

11.2. O valor máximo proposto foi obtido após ampla pesquisa de mercado, realizada através de pesquisa no mercado local e regional.

12 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas para execução do objeto se dará por conta de recursos próprio, nas seguintes seguinte dotação orçamentaria:

Classificação Institucional: 10.10 – Câmara Municipal de Santana do Araguaia
Classificação funcional: 01. 031.0001.2004–Manutenção da Câmara Municipal
Elemento de despesas 1.4.90.52.00.00 – 500-Equipamentos e Material Permanente

Anexo I – Termo de Referência (Continuação)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	CENTRAL DE AR 12.000 BTUS	UND	9	R\$ 3.999,75	R\$ 35.997,75
2	CENTRAL DE AR 24.000 BTUS	UND	2	R\$ 7.324,75	R\$ 14.649,50
3	CENTRAL DE AR 30.000 BTUS	UND	3	R\$ 8.449,50	R\$ 25.348,50



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

setenta e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos	R\$ 75.995,75
---	---------------

Santana do Araguaia - PA, 12 de dezembro de 2023.
